



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail.com

CONTRATO Nº DL 006/2024

Contrato que entre si celebram, de um lado, como CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA, Estado do Piauí, e, de outro, como CONTRATADA, a empresa M L DE BRITO ARAUJO – ME, tendo como objeto a Conração de Empresa de Engenharia para contratação de serviços de pavimentação de vias públicas de São João da Canabrava-PI.

Aos dois dias do mês de fevereiro de 2024, nesta cidade de São João da Canabrava, estado do Piauí, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA, ESTADO DO PIAUÍ**, doravante chamada abreviadamente CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº 12.066.973/0001-02, estabelecida na Av. São João Batista, 580 – Centro, São João da Canabrava (PI), neste ato, representada pelo Sr ELSON SILVA DE SOUSA, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador da carteira de identidade nº 1.548.710-SSP-PI, expedida pela SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 737.500.503-68 e, de outro lado, a empresa: **M L DE BRITO ARAUJO – ME**, inscrita no CNPJ nº 49.434.127/0001-08, com sede na Av. com sede na Rua Francisco Prota, 114, Sala B, Picos-PI, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Maria Laura de Brito Araújo, portadora do CPF nº 038.322.403-90, doravante chamada abreviadamente CONTRATADA têm entre si ajustada a celebração do presente contrato, tendo em vista a homologação/ratificação do resultado da Dispensa de Licitação nº 006/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente contrato a Conração de Empresa de Engenharia para contratação de serviços de pavimentação de vias públicas de São João da Canabrava-PI, nos termos dispostos no processo de dispensa e especificações em anexo, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente Instrumento Contratual, como se aqui fosse integralmente reproduzida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 – São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail.com

1.1. 2.1 – Os recursos financeiros para execução dos serviços relacionados na CLÁUSULA PRIMEIRA, correrão da seguinte forma:

FONTES DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.0007.1402 OBRAS DE CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO	44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
706 – Transferência Especial da União			
710 – Transferência Especial dos Estados			

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 – A CONTRATANTE obriga-se a pagar ao CONTRATADO pela execução dos serviços relacionados na CLÁUSULA PRIMEIRA, o valor total de **R\$ 109.279,99 (cento e nove mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – O presente Contrato vigorará a partir 02 de fevereiro de 2024, finalizando em 31 de dezembro de 2024, podendo ser renovado através de Termos Aditivos, a critério das partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 – Caso o CONTRATADO venha a infringir qualquer CLÁUSULA deste Contrato, estará sujeito aos procedimentos previstos no artigo 156 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 – São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail.com

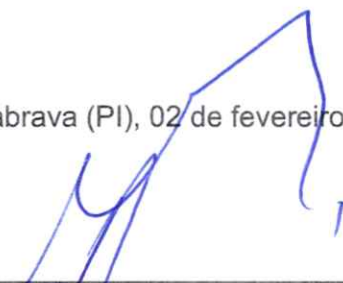
6.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos 137, 139 e 139 da lei 14.133/21, em havendo rescisão administrativa do presente Contrato, ao **CONTRATADO** serão assegurados os direitos previstos na supracitada Lei das Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 – Por comum acordo entre as partes, fica eleito o foro da Comarca de Picos, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígios que por ventura venham a surgir na interpretação e execução do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

São João da Canabrava (PI), 02 de fevereiro de 2024.




Elson Silva de Sousa
Prefeito Municipal
Contratante

M L DE BRITO
ARAUJO:494341270001
08

Assinado de forma digital por M L
DE BRITO
ARAUJO:49434127000108
Dados: 2024.02.02 12:05:05 -03'00'

Maria Laura de Brito Araújo
Sócia Administradora
Contratada

Testemunhas:

1. 
2. 